



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8305 , DE 20 DE ABRIL DE 1998.**

Reverte Oficial da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual  
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica Revertido ao Quadro de Oficiais  
Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE  
04751-5 JOSÉ VIDIGAL INFANTE, por haver cessado o motivo de sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de  
abril de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial  
nº 3984 do dia 22/04/98

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 123/98  
DE 22 DE ABRIL DE 1998  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 15, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, resolve:

DISPÕE

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado de Pernambuco terá como atribuições:

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado de Pernambuco será presidido pelo Governador do Estado de Pernambuco.

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS